

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRESA DA CIDADE

Relação dos candidatos que realizaram a inscrição e resultado do julgamento da habilitação dos candidatos para a Eleição de Representantes dos Empregados no Conselho de Administração da Imprensa da Cidade

NOME DO EMPREGADO/CANDIDATO/RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO
MARCUS VINICIUS BAPTISTA DA COSTA RAMOS - HABILITAÇÃO DEFERIDA
VINICIUS MARTINS DOS SANTOS - HABILITAÇÃO DEFERIDA

Rio de Janeiro, 30/09/2024.
COMISSÃO ELEITORAL

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DO 1º TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: N.º CVL-PRO-2024/03276

Termo de Compromisso: Nº 28/2024

Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2024.

Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ, e IGOR RABELO MONTEZ.

Objeto: Estágio não obrigatório

Valor Total: R\$ 10.250,52 (Dez mil, duzentos e cinquenta e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 01/10/2024 à 30/09/2025

Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SMCG

Processo SMG-PRO-2024/00020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que as respostas às impugnações protocoladas e aos novos pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www.ccpa.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2024/00111

Modalidade: Licitação nº 002/2024

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para operação e manutenção do Teleférico da Providência

Valor total estimado: R\$ 94.142.884,20 (noventa e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Data: 24/10/2024 Hora: 10:00h

Local: Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde/RJ

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.ccpa.rio/institucional/transparencia/licitacoes/>.

Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail cpl@ccpa.com.br ou nos telefones (21) 2153.1400 / (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 30/09/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	891.820,30
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	20.180.704,58
PCRJ ITR	BB: 295.033-2	15.402,32
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	1.289.248,91
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	56.801.064,70

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.355/2021

Endereço: RUA ARATICUM, 320, CASA 1, ANIL, RJ, CEP: 22753-500

Requerente: ANGELA MARIA DE SOUZA GOMES

Inscrição: 1.327.580-5

Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.

Os procedimentos cadastrais foram realizados conforme despacho à fls. 22.

A fls. 24 o p.p. é encaminhado a esta gerência para revisão da alteração cadastral uma vez ter ficado pendente a parte 2 da rotina PARTI e regularização do CPF sequencial.

Com base na certidão do RI à fls. 04/06 e certidão da CLF à fls. 08 foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2021:

- Alterada a tipologia para casa e a utilização para residencial da parte 2, rotina PARTI;

- Substituída a guia 01/2021 pela guia 02/2021 consignando aos lançamentos de IPTU e TCL devidos quitada integralmente pelo pagamento efetuado na guia 01, gerando sobre de valor quitado;

- Substituídas as guias 00/2022 a 2024 pelas guias 01/2022 a 2024 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos quitadas integralmente pelos pagamentos efetuados nas guias 00, gerando sobre de valor quitado;

- Corrigido o CPF do destinatário.

Há direito a restituição das sobras de valor quitado, devendo o requerimento ser feito em processo específico.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).

Após, decorrido o prazo recursal, ao arquivado.

FP/SUBEX/CIP- 4, 06/09/2024.

De acordo, em 10/03/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.246/2024

Requerente: Abraão Alves de Oliveira

Assunto: Impugnação de lançamento

Imóvel: RUA MANUEL BECKMANN, 200 LOJAS A a E - CAMPO GRANDE

Inscrição: 3478854-7 A 3478858-8

MOTIVO: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Trata-se de impugnação de valor venal em imóvel localizado na RUA MANUEL BECKMANN, 200, LOJAS A a E, CAMPO GRANDE, cujas inscrições fiscais são 3478854-7 a 3478858-8.

Por se tratar de contestação referente a alteração de dado cadastral (vigência), esta impugnação será analisada como pedido de revisão de dados cadastrais, seguindo o rito processual previsto no art. 159 do Decreto 14.602/1994, conforme § 3º deste mesmo artigo.

O proprietário está contestando a emissão das guias 01/2023 das lojas acima, que cobrou o IPTU e a TCL de 2023. Segundo suas alegações a certidão de habite-se só saiu em 2023, conforme fls. 11, portanto a cobrança complementar consignada nas guias 01/2023 não deveria existir.

Essas lojas foram implantadas através do processo 04/374090/2023 (referente ao processo eletrônico SMS-PRO-2023/17057, que por sua vez corresponde ao processo de legalização de obras 02/05/000735/2020).

A inclusão predial deste imóvel foi efetuada a partir de 2023 considerando a imagem do local datada de 2022 (fls. 18), indicando que a obra das lojas já se encontrava concluída, assim como da última licença de obras emitida, 25/0545/2022 (fls. 20), cujo vencimento se deu em 02/05/2022.

Então, o cadastro das lojas com vigência a partir de 2023 está de acordo com o art. 5-13 § 2 inciso I, art. IO § § 1º, 4 e 5 e art. 26-A, inciso I, alínea "c" do Decreto 14.327/1995, pois não pode haver obra com licença vencida, logo se não houve a renovação da licença concedendo novos prazos é porque a obra já estava concluída na data do vencimento da última licença, confirmando o que a imagem já demonstrava.

Conforme § 5º do Art. 26-A, certidão de habite-se emitida posteriormente não é documento suficiente para alterar a idade e, conseqüentemente, a vigência da alteração para predial.

Portanto, indefiro a solicitação, mantendo a vigência da inclusão predial, assim como todos os lançamentos já efetuados, inclusive as guias 01/2023 de todas as lojas.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA MANUEL BECKMANN, 200, LOJAA, CAMPO GRANDE Requerente: ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2024

Vitor Cardoso de Moura- FP/REC-RIO/CIP-4- Mat. 12/267.531-2

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/451.605/2023

A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o AUTUADO LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA - TITULAR DO CARTÓRIO 13º OFÍCIO DE NOTAS, estabelecido na AVENIDA RIO BRANCO, 135 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO, da lavratura pela autoridade lançadora, em 01/12/2023, do auto de infração Nº 0962/2023 referente a constatação da seguinte ocorrência: Deixou de observar informação da Guia nº 2372135 com a utilização de endereço errado. Na Escritura descrita foi informado o endereço RUA ITUVERAVA, 634, APT 405 BLOCO 2, nº de inscrição: 0899792-6, referente a MP - maior porção; entretanto, na Guia de pagamento consignada na mesma Escritura, está descrito o endereço: RUA ITUVERAVA, 634, APT 405 BLOCO 1, que corresponde a outra unidade imobiliária. Devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do valor atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.